CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCESSO Nº 02/2026-CMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANUTENÇÃO DO PRÉDIO CMM

NOTA TÉCNICA Nº 02 - ANÁLISE DE RESPOSTAS ÀS DILIGÊNCIAS

A H R CONSTRUCAO CIVIL LTDA – 3ª COLOCADA

DILIGÊNCIA 1

Motivo: CONFORME ITEM 6.8 E 6.8.1 DO EDITAL, DEVIDO AO PREGÃO EM TELA SE TRATAR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRIGATORIAMENTE DEVE A EMPRESA COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA POR OFERTAR DESCONTO SUPERIOR A 25% DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO. NOTAS FISCAIS, CONTRATOS PRÉVIOS, FATURAS, DECLARAÇÕES, DOCUMENTOS SIMILARES, ETC, DEVERÃO SER ENVIADOS COMO RESPOSTA A ESTA DILIGÊNCIA PARA QUE SE ATESTE A EXEQUIBILIDADE DA MESMA.

Resposta da licitante:

Foi enviada justificativa por escrito; Proposta de preços com planilhas orçamentárias; cotações de valores de mercado de insumos; e, notas fiscais de aquisição de insumos.

ANÁLISE DA RESPOSTA:

Análise de exequibilidade: Cotações X Proposta

A licitante apresentou cotações de mercado para os materiais (insumos) presentes nas composições unitárias da proposta. Elaborou-se a tabela abaixo que compara o valor dos 6 (seis) materiais mais relevantes da proposta e o valor do insumo nas cotações apresentadas pela licitante em resposta à diligência.

Comparativo: Valor do Insumo nas composições unitárias da proposta x Cotações apresentadas pela licitante na diligência								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do Insumo (proposta)	Preço Cotação apresentada	Saldo	Saldo X Qtde
1	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	2.390,06	14,62	289,8 lata/18 L = 16,10 R$/L	-R$ 1,48	-R$ 3.537,29
2	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	851,52	17,96	345 lata /18 L =19,17 R$/L	-R$ 1,21	-R$ 1.027,50
3	4015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	m²	99,85	122,29	1150 rolo 1x10m/ 10 m² = 115 R$/m²	R$ 7,29	R$ 727,91
4	43147	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	KG	385,21	20,08	289,03 balde /18 kg = 30,12 R$/kg	R$ 4,02	R$ 1.549,61
5	14092	Rejunte Superfino para Porcelanatos e Cerâmicos Quartzolit ou similar	kg	507,87	8,78	R$ 6,57	R$ 2,21	R$ 1.122,39
6	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	132,07	15,04	129,05 lata / 3,6 L = 35,85	-R$ 20,81	-R$ 2.748,01
SOMATÓRIO DO SALDO DOS 6 INSUMOS/MATERIAIS MAIS RELEVANTES DA PROPOSTA								-R$ 3.912,89

A coluna “Saldo” corresponde à diferença entre o valor do insumo na proposta (sem BDI) e o valor do insumo na cotação apresentada. A coluna “Saldo X Qtde” apresenta a multiplicação do saldo pela quantidade do insumo presente na curva ABC de insumos da proposta. Observa-se que 3 materiais apresentaram saldo positivo e outros 3 negativo. Realizando o somatório dos saldos dos 6 insumos é obtido um **saldo negativo de R$ 3.912,89**. Para que a proposta seja exequível esse prejuízo deverá ser absorvido pelo lucro da empresa ou outra parcela de custo indireto. Nesse sentido, o lucro estipulado no BDI da proposta é de 8% sobre o custo direto (R$ 213.795,20*0,08 = R$ 17.103,62). Observa-se que o saldo negativo da aquisição dos seis materiais mais relevantes corresponde a 22,88% do lucro da empresa na licitação, havendo

ainda margem de R$ 13.190,73 de lucro para a empresa e para cobrir eventuais diferenças de valores na aquisição de insumos para realização do serviço. Portanto, com base nas informações apresentadas **a proposta é exequível**, considerando uma margem de lucro da licitante reduzida para cobrir eventuais diferenças entre o custo dos materiais da proposta e do mercado.

DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Como a proposta enviada demostrou sua exequibilidade, esta **não** deve ser desclassificada. As diligências seguir devem ser feitas para que a licitante resolva vícios sanáveis encontrado em sua proposta:

DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR 01
Assunto: Planilhas de Orçamento Analítico e orçamento sintético O item 2.4 das planilhas de orçamento sintético e analítico apresenta descrição diferente da presente na planilha do Anexo III (Modelo de Proposta e Preços). A descrição correta é: "PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021". → **Necessária correção por meio de diligência**.

DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR 02
Assunto: Composição do BDI O imposto municipal ISS (imposto sobre serviços) foi suprimido da composição do BDI. Como esta licitação se trata de prestação de serviços da construção civil, o órgão público (tomador do serviço) é obrigado por lei a reter o valor do ISS de 5% na nota fiscal e pagá-lo diretamente para a prefeitura. Nesse sentido, a empresa deve corrigir a composição do BDI e incluir o imposto ISS de 5%. Além de atualizar todas as planilhas da proposta com o novo percentual de BDI. → **Necessária correção por meio de diligência**.

DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR 03
Assunto: contratos anteriores e capacidade técnica No item 4.2 da justificativa a licitante afirma: **4.2 Da Experiencia Anterior** **A empresa já executou serviços similares ao objeto deste certame, para entes públicos e privados, por valores compatíveis ao ofertado, conforme documentos anexos:** **• Orçamentos e Planilhas de Composição de Preço;** **• Notas fiscais emitidas;** **• Contratos anteriores;** **• Atestados de capacidade técnica e Registro de Profissional junto ao CREA;** Nos arquivos enviados na diligência **não** foram localizados contratos anteriores e nem atestados de capacidade técnica que comprovem que a empresa tem experiencia na prestação dos serviços presentes nesta licitação e que atendam os quantitativos mínimos exigidos no item **7.19.4** do edital para comprovação de capacidade técnica. → **Necessária diligência para envio dos atestados de capacidade técnica que atendam ao item 7.19.4.**

CONCLUSÃO

A licitante apresentou resposta à diligência para comprovar a exequibilidade da proposta com desconto de 36% em relação ao valor de referência. Para a análise comparou-se o custo direto (sem BDI) dos 6 insumos (materiais) mais relevantes da proposta com o custo dos respectivos insumos em cotações de mercado apresentadas pela licitante. O código dos insumos analisados foram: 7356, 7348, 4015, 43147, 14092 e 7292. Após elaboração de tabela e cálculos, observou-se que para a licitante adquirir os materiais dos 6 insumos analisados na quantidade presente na curva ABC de insumos da proposta, haveria um **saldo negativo de R$ 3.912,89**. Para cobrir esse prejuízo a empresa poderá reduzir sua margem de lucro, que na composição do BDI da proposta é de 8% do custo direto (R$ 213.795,20*0,08) que corresponde a R$ 17.103,62, subtraindo o saldo negativo na aquisição dos 6 insumos de maior relevância tem-se o valor de R$ 13.190,73 que pode ser auferido como lucro ou utilizado para cobrir outras diferenças na aquisição de outros insumos da proposta em relação ao valor praticado no mercado. Nesse sentido, com base nas informações apresentadas e considerando a redução do lucro da licitante, **a proposta é exequível**. Contudo, é necessário que a licitante responda às diligências complementares para ajustes necessários na proposta e para a apresentação de atestados de capacidade técnica que atendam os quantitativos mínimos exigidos no item **7.19.4** do edital.

Marabá/PA, 02 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WALISON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 02/03/2026 20:06:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Walison Rodrigues de Oliveira
Engenheiro Civil – CMM
Matrícula 1628